

AS BAFEDENZAS DA V
02
02
02
02

P.L. nº
161/07
02E



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Antônio Mineral**

**PROJETO DE LEI Nº 36 /2007
(Do Deputado Antônio Mineral)**

**Denomina a Casa da Cidadania de Patos de Vereador
Petrônio Lucena Barbosa.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

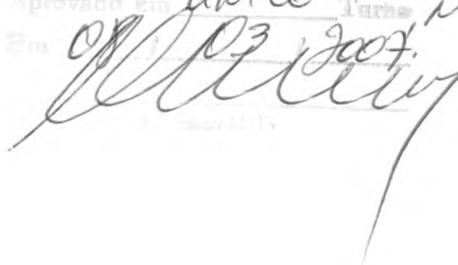
Art. 1º Fica denominada de **Vereador Petrônio Lucena
Barbosa**, a Casa da Cidadania de Patos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2007.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual

Aprovado em único Turma NA 1ª sessão EXTRAORDINARIA
Em 08 / 03 / 2007


R 4º
16/07
03E

JUSTIFICATIVA:

Vereador Petrônio Lucena Barbosa, nascido em 16 de julho de 1938, na cidade de Queimadas, neste estado, casado com a Drª Sônia Trigueiro Lucena, pai de quatro filhas, a saber, Hígia Trigueiro Lucena, Tâmara Trigueiro Lucena, Lícia Trigueiro Lucena e Sídia Trigueiro Lucena, foi funcionário da Saelpa por muitos anos, tendo sido também jogador do Nacional de Patos, onde foi seu diretor de esportes, além de ter sido um grande incentivador.

Dando continuidade a sua vida de trabalho, chegou a ser Vereador na cidade de Patos, tendo falecido no exercício de seu quinto mandato, no dia 13 de dezembro de 2006, nesta capital, sendo seu corpo sepultado na cidade de Patos, foi Presidente da Câmara Municipal de Patos por duas vezes, exercendo com grande seriedade seus mandatos, tendo realizado uma grande reforma na Casa de Juvenal Lúcio de Sousa.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2007.



ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual



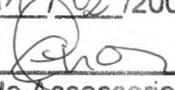
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

127º-16/07

04 E

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 16 sob o nº 16107
Em 14/02/2007

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 16/02/2007
R. Magalhães
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 09/03/2007

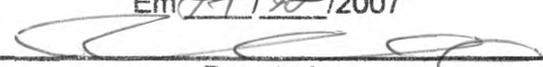
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia ___/___/2007
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Reclamação para indicação do Relator
Em ___/___/2007.
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2007
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2007
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
RINALDO WAPENCOY
Em 27/02/2007

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2007
Parecer _____
Em ___/___/_____
Secretaria Legislativa

Aprovado em (Única) Turno
Em 08/03/2007

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário, a Presente Propositura consta
(02) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 13/02/2007

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº16/2007.

Denomina a Casa da Cidadania de Patos de Vereador Petrônio Lucena Barbosa.

AUTOR : Dep. ANTONIO MINERAL

RELATOR : Dep. DINALDO WANDERLEY

P A R E C E R Nº 022/07

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº16/2007**, de autoria do nobre Dep. Antonio Mineral, e que tem por objetivo denominar a Casa da Cidadania de Patos de Vereador Petrônio Lucena Barbosa.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Antonio Mineral, que dá denominação a Casa da Cidadania de Patos de Vereador Petrônio Lucena Barbosa.

O homenageado era natural de Queimadas, neste estado, casado com a Senhora Sônia Trigueiro de Lucena, pai de quatro filhas, foi funcionário da Saelpa por muitos anos, tendo sido também jogador do Nacional de Patos, onde foi Diretor de Esportes além de ter sido um grande incentivador. Dando continuidade a sua vida de trabalho, chegou a ser Vereador na Cidade de Patos, faleceu no exercício de seu quinto mandato, tendo realizado um grande reforma na casa de Juvenal Lúcio de Souza.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, do **Projeto de Lei Nº 16/2007.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 2007.


Dep. DINALDO WANDERLEY
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 16/2007**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 2007.

DEP. ZENOBIO TOSCANO
 Presidente

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
 Membro

DEP. FABIANO LUCENA
 Membro

DEP. JOÃO HENRIQUE
 Membro

DEP. DINALDO WANDERLEY
 Membro

DEP. LEONARDO GADELHA
 Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
 Membro

Apreciada Pela Comissão

No Dia 07/03/2007

*APROVADO PARECER EM ÚNICA SESSÃO
 NA 1ª SEME SEXTA-FEIRA, REALIZADA
 NO DIA 08.03.2007*

[Handwritten signature]
 12 JANEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Casa de Epitácio Pessoa”

Ofício nº 16/2007

João Pessoa, 08 de março de 2007.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 16/07 de autoria do Deputado Estadual Antônio Mineral, que “Denomina a Casa da Cidadania de Patos de Vereador Petrônio Lucena Barbosa”.

Atenciosamente


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 16/2007
PROJETO DE LEI Nº 16/07
AUTORIA: DO DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL

Denomina a Casa da Cidadania de Patos de Vereador Petrônio Lucena Barbosa.

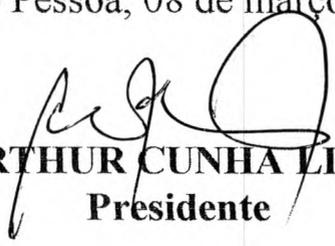
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Vereador Petrônio Lucena Barbosa**, a casa da Cidadania de Patos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Eptácio Pessoa**", João Pessoa, 08 de março de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente